

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 01

Ref.: CREDENCIAMENTO URBS n.º 001/2025 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, nº. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme descritivos e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

Em razão de erro de digitação, o Preâmbulo e o item 3.1 do Edital apresentaram como data final de encerramento do Credenciamento **01/04/2028**, quando na verdade a contagem do prazo de 36 (trinta e seis) meses referido em ambos os locais se encerra em **30/09/2028**.

Assim o item 04 do preâmbulo do Edital passa a ter a seguinte redação:

04 RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

*O presente credenciamento terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de **01/10/2025**. Durante esse período que vai até **30/09/2028**, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar junto ao mesmo.*

Já o item 3.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

*3.1 O presente credenciamento terá validade de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de **01/10/2025**. Durante esse período, qual seja até **30/09/2028**, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar junto ao mesmo.*

Em complemento às informações já disponibilizadas, segue anexo ao presente boletim o **Ato 070/2025**, que dispõe sobre a Tabela Oficial de preços máximos que a Urbs pagará pelos serviços de análise de cálculos e emissão de parecer técnico contábil.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Samuel Freire Agostinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 544

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CRIARUM, processo nº 35-000374/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho NOVOS CAMINHOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Fundação de Ação Social, 5 de setembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 545

Designa a servidora Daiane Ferreira Lourenço como gestora e a servidora Veronica de Mattos Paliao Klemtz, como suplente da gestora e, como fiscal, Roberta Lis Vizzotto Alcantara Lopes.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no Termo de Convênio, protocolo 01-221914/2025, as servidoras: Daiane Ferreira Lourenço, Educadora Social, matrícula n.º 85.183, como gestora; Veronica de Mattos Paliao Klemtz, matrícula n.º 85.747, como suplente; e a servidora Roberta Lis Vizzotto Alcantara Lopes, Psicóloga, matrícula n.º 87185, como fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de setembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATO Nº 70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Divulga a Tabela Oficial de preços máximos que a Companhia pagará pelos serviços de análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista a abertura do Credenciamento para fins de prestação de serviços de análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil, relativo à ação 0000225-53.2023.5.09.0029, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Tabela Oficial de preços máximos que a Companhia pagará pelos serviços de análise de cálculos e emissão de parecer técnico contábil na forma abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÉDIA DE TRANSAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil	2000	R\$ 330,00	R\$ 660.000,00

Art. 2º Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE como índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores descritos nas tabelas anteriores que serão corrigidas anualmente, tendo como termo inicial a data da publicação do presente Ato.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 5 de setembro de 2025.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiências Públicas e Consulta Pública n.º 001/2025, relativo à concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município de Curitiba.

O Presidente da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., no uso de suas competências e atendendo o disposto no art. 21, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS e CONSULTA PÚBLICA** com o objetivo apresentar o Projeto de Licitação destinada à futura **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, ENVOLVENDO A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CURITIBA – RIT E PROVIMENTO DE SOLUÇÃO DE ELETROMOBILIDADE PARA ELETRIFICAÇÃO DA FROTA, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento do modelo proposto, e para ela **CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, OS REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, NÃO GOVERNAMENTAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS.**